



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0101/2017, de 21 de novembro de 2017.

Dispõem sobre a aprovação do Projeto Marcenaria no CAS do Círculo Operário.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 21 de novembro de 2017 aprova por unanimidade dos membros presentes e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Marcenaria no CAS apresentado pela Entidade Círculo Operário de Uruguaiana e destinar para que seja realizado, o valor de R\$ 10.510,39 (dez mil, quinhentos e dez reais com trinta e nove centavos), sendo utilizada a verba depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 21 de novembro de 2017.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

